AUTÓGRAFO N° 010/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 204-GP/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 52.751,44** (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para a contrapartida do termo de Convênio/Empenho nº **13/2025/PGE-DERADM,** cujo objeto é **2ª Etapa Aquisição e instalação de bloquete intertravado 1.949,00m²**, conforme solicitado no Memorando 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 124670 e CRC: FE44A758

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
15.451.0038.1493	**13/2025/PGE-DERADM-AQUIS. E INST. DE BLOQUETE**		
0.1.500.00	4.4.90.30	Material de consumo	52.751,44
TOTAL			**52.751,44**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	52.751,44
TOTAL				**52.751,44**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM

D: 124670 e CRC: FE44A758

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**010/CMNM/2025**	**04/02/2025**

ID: **124670**
CRC: **FE44A758**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **04/02/2025 11:54:45** Finalização: **04/02/2025 12:05:10**

Processo Documento

MD5: **D3EFBB78543E339CFBBB038B0DCE01F0**

SHA256: **3C0F2E2E93689E2553701414FC5B52AA928E30A97F9E26DB5766633D098A0C92**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 010/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 12:01:56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 12:02:10

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 12:02:21

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:54:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124670 e o CRC FE44A758.